

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## **CONSELHO SUPERIOR**

## RESOLUÇÃO Nº 024/2020

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião extraordinária realizada no dia 27de novembro de 2020,

considerando a Portaria n.º 921/2009, de 14/08/2009, publicada no DOU de 1º/09/2009, Seção 1, página 32, que trata da aprovação do Estatuto do IFSul,

RESOLVE

1. O art. 11-A do Estatuto do IFSul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11-A. A Unidade de Auditoria Interna Governamental, dirigida por um Auditor-Geral, é o órgão encarregado de realizar atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, de modo a adicionar valor e aprimorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, buscando auxiliar a instituição a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

- 2. Revogar o Parágrafo único do art. 11-A do Estatuto do IFSul.
- 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 30 de novembro de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado el etronicamente por:

• Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 30/11/2020 14:24:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81602 Código de Autenticação: 4c683dc397

